



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.206, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

*Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a FESTA DE SÃO JOÃO, realizada na cidade de MONTE ALEGRE.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa de São João, realizada anualmente de 13 a 23 de junho, na cidade de Monte Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

**ROBINSON FARIA**  
Governador